

RESOLUÇÃO Nº 470 de 19 de Janeiro de 2017.

O Conselho Regional de economia da 15ª Região-MA., no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 e Resoluções do Conselho Federal de Economia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFECON nº 1.945, de 30 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 410ª Reunião Plenária Ordinária deste CORECON-MA, realizada no dia 19.01.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder isenção da anuidade do ano de 2017, das taxas de inscrição e expedição da carteira de identidade profissional, aos bacharéis em Ciências Econômicas que solicitarem o primeiro registro no Conselho até o dia 31 de dezembro do ano de 2017.

Plenário Ignácio Rangel, 19 de janeiro de 2017.



Frednan Bezerra dos Santos
Presidente